



PREFEITURAMUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.612, DE 17 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do ponto facultativo de 20 de abril de 2020, nas repartições públicas municipais, na forma que indica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a situação excepcional vivenciada pelo Município de Lauro de Freitas, em relação à Pandemia causada pelo Covid-19;

DECRETA:

Art.1º Fica suspenso o ponto facultativo, previsto para as repartições públicas municipais, no dia 20 de abril de 2020 (segunda-feira), disciplinado pelo Decreto Municipal nº 4.554, de 06 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 17 de abril de 2020.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

André Marter Primo
Secretário Municipal de Governo